



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória –

ES 27 3198-0900

### EDITAL Nº 19/2021 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES PARA ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), OFERTADOS PELO IFES.

A diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), faz saber, pelo presente edital, as normas do processo de seleção de cadastro reserva de docentes para cursos na modalidade a distância.

Em conformidade com a Portaria nº 102 de 10 de maio de 2019, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), torna-se público, por meio deste edital, que estão abertas as inscrições para os(as) candidatos(as) a docentes para cursos na modalidade EaD.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção de cadastro reserva de docentes será regida pelo Edital nº 19/2021 e executada pelo Cefor/Ifes.

#### 2. FUNÇÕES DO PROFESSOR

- 2.1 Planejar e gerenciar todo o processo de desenvolvimento da(s) disciplina(s) sob sua responsabilidade;
- 2.2 Participar das atividades de docência da(s) disciplina(s) curriculares do curso;
- 2.3 Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- 2.4 Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- 2.5 Coordenar as atividades acadêmicas dos(as) tutores(as) atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua;
- 2.6 Desenvolver o sistema de avaliação de alunos(as), mediante o uso dos recursos e metodologias previstos no plano de curso;
- 2.7 Apresentar à equipe gestora do curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos(as) estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- 2.8 Desenvolver, em colaboração com a equipe gestora do curso, a metodologia de avaliação do(a) aluno(a);
- 2.9 Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas na(s) disciplina(s) sob sua responsabilidade;
- 2.10 Cumprir e zelar pelo cumprimento de todos os prazos estabelecidos no cronograma de atividades elaborado pelo curso ao qual está vinculado.

#### 3. REQUISITOS

- 3.1 Serão selecionados professores(as) que atendam aos seguintes critérios, em caráter eliminatório:
  - a) Possuir a formação exigida para o perfil apresentado no ANEXO III – QUADRO DE PERFIL;
  - b) Comprovar experiência mínima de 3 anos em docência no ensino superior para Professor Formador I (bolsa de R\$ 1.300,00); ou experiência mínima de 1 ano de docência no ensino superior e mestrado para Professor Formador II (bolsa de R\$ 1.100,00), de acordo com a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016;

- c) Estar de acordo com o item III – DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS INTEGRANTES DO SISTEMA UAB da Portaria N° 183, de 21 de outubro de 2016 da CAPES;
- d) Ter disponibilidade de deslocamento presencial até o campus e/ou Polo ofertante para reuniões quando convocadas.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo atenderá a Portaria CAPES N° 102, de 10 maio de 2019, conforme artigo 6° inciso IV:

“[...] os processos seletivos deverão ser realizados pela instituição de ensino, com participação restrita aos docentes concursados do quadro da instituição, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores(as) externos nos casos de não preenchimento das vagas.”

Desta forma, este processo seletivo apresenta dois grupos: professores(as) concursados da instituição e professores(as) externos(as). No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá optar pelo código correspondente ao seu grupo (conforme especificado no ANEXO III - na coluna Código de Inscrição). Assim, serão publicadas duas listas, uma para cada grupo. Seguindo o que já foi citado acima, serão convocados(as) para entrevista os(as) professores(as) concursados(as) da instituição e após os resultados de ambas as etapas, caso o número de classificados deste grupo, seja menor que 8 (oito), serão convocados(as) professores(as) externos(as), conforme classificação na prova de títulos.

- 4.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas, ambas eliminatórias e classificatórias:
  - a) Prova de Títulos.
  - b) Entrevista.
- 4.2 Serão convocados para a entrevista os candidatos mais bem classificados na prova de títulos, até o limite máximo de 8 (oito) candidatos por perfil (função).
- 4.3 As entrevistas serão realizadas por webconferência. As datas, horários e o endereço da sala virtual serão divulgados conforme o ANEXO I - CRONOGRAMA deste edital. Cabe ao candidato acompanhar as publicações na página do processo seletivo.
- 4.4 O candidato que faltar à etapa de Entrevista estará automaticamente desclassificado.
- 4.5 Os critérios que serão avaliados na Entrevista e a pontuação a ser atribuída para cada um deles estão descritos no ANEXO V – FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA.
- 4.6 Em caso de empate na pontuação final da Entrevista, o desempate entre os candidatos se dará da seguinte forma:
  - a) Maior pontuação no item específico da Entrevista, de acordo com ANEXO V – FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA;
  - b) Maior pontuação no item comum da Entrevista;
  - c) Candidato mais idoso.
- 4.7 O resultado da etapa da Entrevista seguirá o cronograma contido no ANEXO I – CRONOGRAMA deste edital e estará disponível na página do Cefor (<http://cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital.
- 4.8 Serão convocados prioritariamente professores(as) concursados(as) da instituição e, após os resultados de ambas as etapas, caso o número de classificados deste grupo seja menor que 8 (oito), serão convocados(as) os(as) professores(as) externos(as), conforme classificação da prova de títulos.

#### **5. PERFIL PARA AS VAGAS**

- 5.1. O presente Edital destina-se à seleção de cadastro reserva de professores(as) para atuarem nos cursos do

programa UAB, ofertados pelo Ifes e serão convocados, no caso de demandas de vagas, conforme interesse da Administração, no decorrer do prazo de validade deste Edital, para atuação junto aos cursos da modalidade a distância do Ifes/UAB.

- 5.2. Cabe ao(a) candidato(a) escolher o código do perfil conforme o ANEXO III – QUADRO DE PERFIL.
- 5.3. A convocação dos(as) candidatos(as) classificados atenderá o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Decreto 3.298/99 e de acordo com Lei 8.112/90, 5% dos(as) convocados(as) para cada curso/área para Pessoas com necessidades Especiais (PcD), e Lei 12.990/2014, 25% para candidatos(as) Pretos(as), Pardos(as) ou Indígenas – PPI, conforme ordem de convocação item 11.3.
- 5.4. Na falta de candidatos(as) PcD e PPI serão convocados os(as) candidatos(as) de Ampla Concorrência, conforme classificação.
- 5.5. Os(as) candidatos(as) à reserva de vagas previstas no subitem 5.3 farão sua opção no ato da inscrição indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência conforme o ANEXO III – QUADRO DE PERFIL.
- 5.6. Os(as) candidatos(as) PPI e PcD classificados(as) no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (70% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (25% das vagas para PPI e 5% das vagas para PcD) (acordo com Lei 8.112/90, e Lei 12.990/2014).
- 5.7. O processo de verificação dos(as) candidatos(as) que concorrem à modalidade de reserva de vagas para PPI é ato obrigatório, pessoal e intransferível, e será realizado por Comissão de Avaliação, conforme ANEXO I – CRONOGRAMA.
- 5.8. A avaliação feita pela Comissão levará em conta única e exclusivamente as características fenotípicas do candidato, jamais a ascendência.
- 5.9. O não cumprimento da etapa de verificação Étnico-Racial para o(a) candidato(a) PPI ou o não comparecimento nas datas estipulados pelo Edital, implicará em desclassificação do certame.

## **6. INSCRIÇÃO**

- 6.1 O(a) candidato(a) deverá preencher o ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, especificando a(s) disciplina(s) que pretende atuar e enviar os documentos exigidos para a vaga pleiteada, em arquivo único no formato PDF, de acordo com a seção 6.3, para o e-mail [selecaouab@ifes.edu.br](mailto:selecaouab@ifes.edu.br), com o assunto [EDITAL 19/2021 – CÓDIGO DE INSCRIÇÃO – VAGA CONCORRIDA – NOME DO(A) CANDIDATO(A)]. O(A) candidato(a) deverá escolher a vaga que deseja atuar dentre AC (Ampla Concorrência); PcD (Pessoa com Deficiência) ou PPI (Pretos(a), Pardos(a) e Indígenas).

O(A) candidato(a) deverá substituir a palavra CÓDIGO DE INSCRIÇÃO pelo código que deseja concorrer conforme ANEXO III – QUADRO DE PERFIL, substituir a palavra VAGA CONCORRIDA por AC, PcD ou PPI e substituir a palavra NOME DO(A) CANDIDATO(A) pelo nome completo. Exemplo: [EDITAL 19/2021 – ALE01MAT\_LI – Ampla Concorrência – José da Conceição Souza].

- 6.1.1 Em hipótese alguma será aceita inscrição via Correios ou qualquer outra forma de entrega que não seja eletrônica.
- 6.1.2 Todos os documentos solicitados devem estar em um único arquivo, não sendo aceitos entregas particionadas em mais de um email, nem fora do prazo máximo de entrega estipulado no ANEXO I – CRONOGRAMA.
- 6.1.3 Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade em relação à juntada dos documentos é exclusiva do candidato.

- 6.2 Documentos exigidos, conforme vaga pleiteada, em atendimento ao ANEXO III – QUADRO DE PERFIL:

- a) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes

documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.

- b) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou documento em que conste o número.
  - c) Comprovante da última votação (**1º e 2º turno, se houver**) ou Certidão de Quitação Eleitoral atualizada, retirada no site do Tribunal Superior Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)).
  - d) Certidão de alistamento militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezesete) anos OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
  - e) Diploma de Graduação e Pós-Graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) ou Declaração de conclusão acompanhada do histórico final, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC.
  - f) Cópia dos certificados dos cursos e outros documentos passíveis de pontuação (ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO), quando o (a) candidato(a) considerar pertinente.
  - g) Documento comprobatório de experiência mínima de docência de 1 (um) ano, conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016: Serão aceitos como comprobatórios do tempo de serviço em docência os seguintes documentos: página de rosto, identificação e contrato de trabalho da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), que comprovem a experiência, OU; Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Unidades Regionais da Secretaria de Estado do Espírito Santo, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na função pleiteada, OU; Declaração expedida pelo Diretor da escola onde atuou, contendo carimbo da unidade de ensino e número da autorização do diretor, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na função pleiteada.  
**OBS.:** É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado, concomitantemente, em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, nas autarquias, nas fundações públicas, nas sociedades de economia mista e nas empresas públicas e privadas. Experiência de tutoria e estágio não serão aceitos como comprovante de docência no ensino superior.
  - h) Para docentes concursados no Ifes declaração que comprove a atuação em docência neste Instituto emitida, assinada e carimbada pela Chefia imediata com no máximo 01 (um) mês ou contracheque emitido no SIGAC com no máximo 01 (um) mês.
  - i) Ficha de Inscrição, conforme ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.
  - j) Para os candidatos que não possuem o curso de “Formação de Educadores para EaD”, ofertado pelo Cefor/Ifes, com carga horária mínima de 40 horas, a partir do segundo semestre de 2010, ANEXO VII – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA.
  - k) Para candidatos às vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas: Autodeclaração Étnico-racial devidamente assinada (ANEXO VI).
  - l) Para candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência: Laudo Médico de Especialista, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999).
- 6.3 O período de inscrição está definido no cronograma contido no ANEXO I – CRONOGRAMA. Todos os eventos contidos neste cronograma serão publicados na página do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>).

- 6.4. A inscrição do(a) candidato(a) será indeferida se for constatada alguma irregularidade em sua documentação, tornando o(a) candidato(a) eliminado(a) deste processo seletivo. Exemplo: arquivos corrompidos, ilegíveis, incompletos.
- 6.5. Será aceita somente 1 (uma) inscrição por perfil para este edital. Em caso de haver duplicidade no envio do e-mail, será considerada apenas o último envio.
- 6.6. O(A) candidato(a) que participar desta seleção automaticamente certifica serem verdadeiras as informações contidas na inscrição, bem como o reconhecimento e o cumprimento dos requisitos de autenticidade dos documentos.
- 6.7. A inscrição implica reconhecimento e aceitação, pelo(a) candidato(a), das condições totais previstas neste Edital e seus ANEXOS.
- 6.8. O Cefor/Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio de dados incorretos, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.
- 6.9. De acordo com a Resolução nº 12/2011 do Conselho Superior do Ifes, é vedada a participação de alunos(a) matriculados(a) em cursos de Educação a Distância (EaD) do Ifes como integrantes da equipe multidisciplinar do mesmo curso, haja vista que ambas as vinculações são incompatíveis com as rotinas operacionais do processo de cursos EaD.

## **7. PROVA DE TÍTULOS**

- 7.1. A prova de títulos será realizada em seleção de primeira etapa (classificatória e eliminatória).
- 7.2. Para a Prova de Títulos, o(a) candidato(a) deverá verificar o ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO e anexar a documentação. Só serão pontuados os documentos constantes no ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO.
- 7.3. Os títulos, suas pontuações e o limite máximo de pontos estão discriminados no ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO. O(A) candidato(a) deverá preencher seus respectivos pontos na coluna “EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO PELO(A) CANDIDATO(A)” do ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO, que será verificado, e validado ou não, pela banca responsável pelo processo seletivo.
- 7.4. Em caso de empate na pontuação final da Prova de Títulos entre os(as) candidatos(as), o desempate se dará da seguinte forma:
- a) candidato(a) mais idoso(a), conforme Art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003);
  - b) maior experiência na docência em Ead (em mês);
  - c) candidato(a) que tenha realizado o curso “Formação de Educadores para EaD” a partir do segundo semestre de 2010 ou equivalente, com carga horária mínima de 40 horas, ofertado pelo Cefor/Ifes, OU equivalente, cursado em Instituição reconhecida pelo MEC.
- 7.5. A classificação será apresentada em ordem decrescente de pontuação de acordo com o código de inscrição.
- 7.6. O resultado da etapa da Prova de Títulos seguirá o cronograma contido no ANEXO I – CRONOGRAMA deste edital e estará disponível na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>) e na página do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>), no link correspondente a este edital.

## **8. RECURSOS**

- 8.1. Os recursos deverão ser realizados exclusivamente por meio do e-mail [selecaoab@ifes.edu.br](mailto:selecaoab@ifes.edu.br), respeitando os prazos previstos no ANEXO I – CRONOGRAMA deste edital.
- 8.2. O resultado dos recursos estará disponível no link destinado a este edital, nas páginas do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) e do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), conforme ANEXO I – CRONOGRAMA, deste edital.

8.3 Em nenhuma etapa do recurso será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.

8.4 A convocação ocorrerá no interesse da Administração e havendo recursos financeiros de bolsas para oferta e manutenção dos cursos concedidos pela CAPES.

## 9. CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 A classificação final dos(as) candidatos(as), após a fase de recurso, será apresentada em ordem decrescente das pontuações obtidas na prova de títulos e entrevista, conforme o código de vagas, conforme ANEXO I – CRONOGRAMA, no link destinado a este edital, nas páginas do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) e do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>).

9.2 O resultado final será divulgado conforme ANEXO I – CRONOGRAMA após as 16 h.

## 10. CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação dar-se-á em atendimento à Lei 8.112/90 e à Lei 12.990/14, em ato único ou por etapas, respeitando a ordem conforme tabela apresentada no item 11.3.

10.2 Está garantido o atendimento ao Decreto 3.298/99 e Lei 8.112/90 (PcD) e Lei 12.990/14 (PPI), nos percentuais mínimos de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) (PcD) e mínimo de 25% (vinte por cento) (PPI), conforme tabela de convocação, item 11.3.

10.3 Serão convocados(as), na ordem abaixo listada, os(as) candidatos(as) inscritos conforme a disposição em Ampla Concorrência (AC), Pessoa Preta, Parda e Indígena (PPI) e Pessoa com Deficiência (PcD), de acordo com interesse da Administração, considerando o artigo 6º, inciso IV da Portaria 102 da CAPES de maio de 2019, a saber:

Ordem de convocação	Cadastro Utilizado
1ª	AC
2ª	PCD
3ª	PPI
4ª	AC
5ª	AC
6ª	PPI
7ª	AC
8ª	AC
9ª	PPI
10ª	AC
11ª	AC
12ª	PPI
13ª	AC
14ª	AC
15ª	PPI
16ª	AC
17ª	AC
18ª	PPI
19ª	AC
20ª	AC
21ª	PCD

10.4 A convocação será publicada na página do Cefor (<http://cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital.

10.5 É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações na página do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital.

## **11. DA MOBILIDADE ENTRE PERFIS**

11.1 A Mobilidade entre perfis é a movimentação na convocação de candidatos classificados de um perfil para outro perfil contemplado neste Edital, conforme interesse da Administração.

11.2 Poderão participar da mobilidade entre perfis, no interesse da Administração, os(as) candidatos(as) que se enquadrem em qualquer das seguintes situações:

- a) Aderência de curso, área e perfil. Na ausência de aderência de perfil, cabe a Administração optar por perfis afins;
- b) Serão convocados(as) nos casos de mobilidade entre perfis prioritariamente os(as) docentes concursados(as) do quadro da instituição e posteriormente professores(as) externos(as).

## **12. CURSO DE FORMAÇÃO EM MOODLE PARA EDUCADORES(AS)**

12.1 Estará dispensado do Curso Formação em Moodle para Educadores(as) o(a) candidato(a) que enviar, junto com a documentação descrita na alínea “c” do item 6.2, o certificado de conclusão do Curso Formação em Moodle para Educadores(as) ou correspondente, ofertado pelo Cefor/Ifes, a partir do segundo semestre de 2010 OU Declaração que comprove atuação como professor(a) formador(a) ou professor(a) conteudista ou professor(a) pesquisador(a), em disciplinas de cursos a distância ofertados pelo Cefor/Ifes.

12.2 Aos(Às) candidatos(as) selecionados(as) que não apresentaram o certificado de conclusão do curso, é obrigatório realizar o Curso Formação em Moodle para Educadores(as), que será oferecido, a distância, pelo Cefor/Ifes. O candidato deverá enviar junto aos documentos exigidos no item 6.3 o ANEXO VII – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA para realização do curso.

## **13. VINCULAÇÃO À UAB**

13.1. Os(as) docentes aprovados(as) no processo seletivo deverão participar de todas formações e reuniões, presenciais ou a distância, assim que convocado, sob pena de desvinculação da UAB.

13.2. Atendidos os itens anteriores, caberá aos(as) docentes aprovados(as) no processo seletivo comprovar os demais requisitos previstos na Lei nº 11.273, de 06/02/2006 e da Lei nº 11.502, de 11/07/2007, para que haja sua efetiva vinculação.

13.3. Os(As) docentes aprovados(as) no processo seletivo a ser vinculado à UAB deverão preencher e assinar a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista, a ser disponibilizada no momento oportuno. É dever do(a) candidato(a) preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro, bem como assinatura de formulários, no Cefor/Ifes no endereço rua Barão de Mauá, nº 30, Jucutuquara, Vitória – ES, 29040-860.

13.4. Os(As) docentes aprovados(as) no processo seletivo, vinculados, receberão bolsa da CAPES, no valor atual mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) ou de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) de acordo com a alínea “b” do item 3.1.

13.5. O Ifes não se responsabiliza por bolsistas em situação de acúmulo que não sigam as determinações da Lei nº 11.273, de 06/02/2006, e da Lei nº 11.502, de 11/07/2007.

13.6. Em caso de descumprimento das leis, os(as) próprios(as) bolsistas deverão responder pelos seus atos, inclusive no que se refere à devolução total de bolsas recebidas durante o período de acúmulo e desvinculação de todas as instituições às quais estejam associados, se assim for decidido pela instância julgadora.

## **14. DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL**

14.1. Este edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final na página do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital.

## **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 Este edital é regido conforme o ANEXO I –CRONOGRAMA, devendo o candidato atender aos prazos e exigências, sob pena de desclassificação.

15.2 O Cefor/Ifes, por meio da Coordenação da UAB, poderá, a qualquer momento, determinar a desvinculação do bolsista e o fim da percepção de bolsas.

15.3 A convocação dos candidatos aprovados em cadastro de reserva apenas ocorrerá diante da necessidade institucional e da existência de bolsas para pagamento.

15.4 A Coordenação do UAB/Cefor reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

15.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

15.6 Contatos e informações adicionais relacionadas ao processo seletivo serão obtidas, exclusivamente, pelo e-mail:([selecaouab.cefor@ifes.edu.br](mailto:selecaouab.cefor@ifes.edu.br)).

15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de avaliação deste Edital.

Vitória (ES), 18 de dezembro de 2020.

**Mariella Berger Andrade**  
Diretora do Cefor  
Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES  
27 3198-090

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>Nº</b>	<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
1	Publicação do Edital	18/12/2020
2	Inscrição com envio de documentos	18/12/2020 a 18/01/2021
3	Publicação da relação dos candidatos que entregaram os documentos	28/01/2021
4	Resultado preliminar da análise de títulos	10/02/2021
5	Período de envio de recursos da análise de títulos	11/02/2021 a 12/02/2021
6	Resultado da análise dos recursos de títulos.	24/02/2021
7	Convocação para Entrevistas (Divulgação das datas, horários e o endereço da sala virtual)	25/02/2022
8	Período de Entrevistas	26/02/2021 a 02/03/2021
9	Período de entrevista para verificação dos candidatos de reserva de vagas PPI	03/03/2021 a 04/03/2021
10	Resultado preliminar da Entrevista	08/03/2021
11	Período de recursos da Entrevista	09/03/2021 a 10/03/2021
12	Resultado Final	15/03/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES  
27 3198-090

**ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu,

\_\_\_\_\_, venho requerer a minha **inscrição** no PS 19/2021 para professor formador:

RG nº		CPF nº	
Data de nascimento	Naturalidade		Estado
Endereço:			
Bairro		Cidade:	
Estado	Telefone residencial ( )	Telefone celular ( )	
E-mail:			
<b>Vaga a que concorro:</b>			
<b>Disciplinas de Interesse na área:</b>			

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Requerente**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES  
27 3198-090

**ANEXO III – QUADRO DE PERFIL**

Função: PROFESSOR FORMADOR

<b>CURSO</b>	<b>ÁREA</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>PERFIL</b>	<b>CÓDIGO DE INSCRIÇÃO</b>
Informática	Educação	Matemática	Graduação: em Matemática com Mestrado ou Doutorado em Matemática.	<b>PMI</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES  
27 3198-090

**ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO**

Só serão pontuados os documentos que excederem os já solicitados no requisito mínimo do ANEXO III – QUADRO DE PERFIL.

**TABELA 1**

NATUREZA DO TÍTULO	Nº DE CERTIFICADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO	CONFERÊNCIA DA PONTUAÇÃO PELA BANCA
1. Exercício de docência em cursos de Educação a Distância *	1 ponto por mês ou fração superior a 15 dias	60 pontos		
2. Certificado de Curso de Doutorado na área da Educação e/ou área relacionada ao perfil	1	25 pontos		
3. Certificado de Curso de Mestrado na área da Educação e/ou área relacionada ao perfil	1	15 pontos		
4. Certificado de Curso de Pós-Graduação Lato sensu na área da Educação e/ou área relacionada ao perfil (que não seja a exigida no ANEXO III – QUADRO DE PERFIL)	1	10 pontos		
5. Certificado de conclusão do Curso de formação de educadores para EaD, ofertado por instituições credenciadas pelo MEC a partir do segundo semestre de 2010.	1	20 pontos		
<b>TOTAL</b>			<b>130 pontos</b>	

\*Será aceito como comprovação de Exercício de Docência: Declaração de docência em Educação a Distância, de acordo com a função pleiteada, constando o período/horas de atuação, com carimbo do órgão e assinatura do responsável pelo setor.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES  
27 3198-090

**ANEXO V – FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

CATEGORIAS	ATRIBUIÇÃO DA NOTA		NOTA MÁXIMA
A) Conhecimentos de docência nos cursos na modalidade a distância	Fracos	De 0 (zero) a 5 (cinco) pontos	15
	Bons	De 6 (seis) a 10 (dez) pontos	
	Ótimos	De 11 (onze) a 15 (quinze) pontos	
B) Conhecimentos de tutoria a distância na EaD Detalhamento: o(a) candidato(a) demonstra conhecer a tutoria a distância em cursos EaD	Fracos	De 0 (zero) a 3 (três) pontos	10
	Bons	De 4 (quatro) a 7 (sete) pontos	
	Ótimos	De 8 (oito) a 10 (dez) pontos	
C) Conhecimentos do ambiente Moodle: o(a) candidato(a) demonstra conhecer o ambiente Moodle	Fracos	De 0 (zero) a 6 (seis) pontos	25
	Bons	De 7 (sete) a 14 (quatorze) pontos	
	Ótimos	De 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) pontos	
D) Vivência em Educação a Distância (EaD) Detalhamento: o(a) candidato(a) demonstra ter experiência em metodologias e processos envolvidos na EaD; demonstra capacidade de encontrar soluções inovadoras para EaD; demonstra conhecer a legislação adequada à modalidade	Fracos	De 0 (zero) a 6 (seis) pontos	25
	Bons	De 7 (sete) a 14 (quatorze) pontos	
	Ótimos	De 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) pontos	
E) O(A) candidato (a) tem disponibilidade de atuação presencial nos dias e horários informados no edital.	Fraca	De 0 (zero) a 6 (seis) pontos	25
	Boa	De 7 (sete) a 14 (quatorze) pontos	
	Ótima	De 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) pontos	
<b>TOTAL DE PONTOS:</b>		<b>100</b>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES  
27 3198-090

**ANEXO VI– AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de  
concorrer ao cadastro de reserva do \_\_\_\_\_ no Edital \_\_\_\_\_  
do Instituto Federal do Espírito Santo  
(Ifes) com base na Portaria Normativa MEC no 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho  
Superior do Ifes no 10 de 27 de março de 2017, que me identifiquei como (marcar apenas uma das opções):

- Preto  
 Pardo  
 Indígena

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro/pardo/indígena.

Características fenotípicas.

Especifique:

---

---

---

---

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no edital sem efeito o que implicará na minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração.

– ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Estudante ou responsável legal



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES  
27 3198-090

**ANEXO VII – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**  
**(Preencher todos os campos sem abreviaturas)**

Ilma. Sra. Coordenadora da Secretaria Acadêmica do Cefor

Eu,

.....  
... nome do(a) aluno(a) filho(a) de .....

.....  
e.....

.....Nascido(a) no dia ...../...../....., em .....

..... Estado ..... Residindo na Rua.....

..... Nº .....

Complemento(Apto/Bloco):.....Bairro.....

.....

CEP.....Cidade.....,Estado:.....

.....

DDD/Telefone.....DDD/Celular.....

.....

E-mail para contato com o Ifes: (escrever o e-mail com letra de forma nos quadrinhos abaixo)


Venho requerer a V. S.<sup>a</sup> **matrícula** no Curso.....

.....

Sexo: ( )F ( ) M | Etnia: ( )Branca ( )Negra ( )Parda ( )Amarela ( )Indígena

Portador de Necessidades Especiais? Não( ) Sim( ) Qual? ( )Física ( )Visual ( )Auditiva ( )Mental

( )Múltipla ( )Superdotado

( )Condutas Típicas ( ) Outras:.....

.....

Renda per capita em números de salários-mínimos: .....

.....

(renda total dos indivíduos da família, dividida pelo número de indivíduos com renda)

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações fornecidas no momento da inscrição online, bem como os documentos que apresento para fins de comprovação, são autênticas e integralmente verídicas.

**Declaro, ainda, estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, podem provocar o cancelamento de minha matrícula no curso, a qualquer tempo.** Autorizo ao Ifes a averiguar as informações fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pelas informações prestadas.

Vitória – ES, ..... de ..... de .....

.....

Assinatura do(a) Estudante ou responsável legal